



PARECER Nº 04 /2015 *AS*

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2014, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. Paulo Henrique Ramos Feitosa".

Autor: Deputado **Dr. MICHEL**
Relator: Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo nº 286 de 2014, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. Paulo Henrique Ramos Feitosa, de autoria do nobre Deputado Dr. Michel.

É de grande importância o reconhecimento do valor de personalidades expressivas dentro da nossa sociedade. O presente Projeto de Decreto Legislativo ressalta a importância do nobre cidadão Dr. Paulo Henrique Ramos Feitosa. Sua atuação profissional abrange áreas da saúde junto ao Poder Executivo.

Justificando sua iniciativa, o Nobre Deputado informa que o Dr. Paulo Henrique Ramos Feitosa, paraibano de João Pessoa/PB, nascida em 17 de fevereiro de 1968, chegou a Brasília em 1991, É Casado com a Senhora Raquel Melo Nunes de Carvalho Feitosa, com quem tem três filhos.

Sua contribuição para a Administração Pública é significativa, tendo ocupado diversos cargos, nos quais sempre buscou o princípio de justiça social. Atualmente, o Dr. Paulo Henrique Ramos Feitosa é Administrador Regional do Sudoeste/Octogonal e Administrador interino do Cruzeiro. Foi coordenador-geral de saúde da Asa Norte e coordenador da especialidade de pneumologia da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Ademais, o Dr. Paulo Henrique Ramos Feitosa é um profissional com larga experiência, firmou-se em Medicina pela Universidade Federal da Paraíba, é autor de mais de 40 trabalhos Científicos apresentados em Congressos ou publicados em revistas médicas, Secretário Geral da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, É atualmente Conselheiro do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

Durante o prazo regimental, no âmbito de competência desta Comissão, não foram apresentadas emendas a presente propositura.

É o relatório.



II – VOTO DO RELATOR

De acordo com a Lei Orgânica do Distrito Federal, nas atribuições das competências privativas da Câmara Legislativa, temos:

Art.60.

XLI – conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno;

No Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal temos o seguinte:

Art. 65. Compete à Comissão de Assuntos Sociais:
.....

1) concessão de título de cidadão honorário e benemérito;

Ainda no Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal temos:

Art. 141. Os projetos de resolução e de decreto legislativo destinam – se a dispor sobre matérias da competência privativa da Câmara Legislativa para as quais não se exige a sanção do Governador.

Parágrafo único. As matérias de interesse interno da Câmara Legislativa serão reguladas por resolução e as demais, por decreto legislativo.

Pelo exposto, somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo nº 286/2014, considerando que o mesmo está de acordo com os quesitos peculiares desta Comissão e que não existem óbices que impeçam o Projeto de Decreto Legislativo em questão de merecer aprovação deste colegiado.

É o voto.

Sala das Comissões, em de de 2015.

Deputada **LUZIA DE PAULA**
Presidente

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**
Relator